



Câmara Municipal de Natalândia

CGC 01 645 912/0001-83

Rua Unai, 961/967 - Telefax 3675-8020 - CEP: 38.658-000

PORTARIA N. ° 003/A, DE 04 DE MARÇO DE 2004.

Fixa o Horário de Atendimento ao Público e Vereadores, na Secretaria da Câmara Municipal, e dá outras providencias.

O Presidente da Câmara Municipal de Natalândia, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 84, I, v, da Resolução 007, de 27 de outubro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1.º - O Atendimento na Secretaria Executiva da Câmara passará a vigorar da seguinte forma e horário: atendimento ao público e vereadores, será de 08:00hs as 11:00hs e das 13:00hs as 17:00hs limitará aos serviços internos.

Art. 2.º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Natalândia (MG), 11 de Março de 2004.

VEREADOR LAZARO PIRES MACIEL
PRESIDENTE